



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

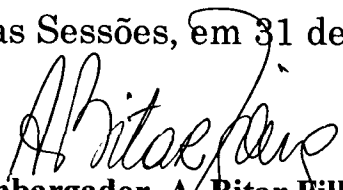
---

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 155/2006**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 449/2006 – SADP nº. 7358/2006,

RESOLVEU em sessão do dia 31/07/2006 por unanimidade, acolher a solicitação feita às fls. 42 a 45 pelo digno representante do Ministério Público para determinar que a gratificação eleitoral devida aos membros designados por aquela instituição seja paga com efeito a partir da data de suas designações.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2006.

  
**Desembargador A. Bitar Filho**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral-MT

